



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000
Processo Seletivo de Juizes Leigos e Conciliadores

EDITAL Nº 28/2018

O Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Denise Bonfim, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juizes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador nas Comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá, Xapuri e ainda nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus, conforme Edital nº 1/2016;

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.661, de 14/06/2016;

Considerando por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a manifestação de interesse dos candidatos abaixo relacionados, em transferir-se para as **Comarcas de Mâncio Lima e Plácido de Castro:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000
Processo Seletivo de Juizes Leigos e Conciliadores

CARGO DE JUIZ LEIGO

Comarca de Mâncio Lima

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
25º	PATRÍCIA DA SILVA MELO	63,00

Comarca de Plácido de Castro

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
5º	MARCELO EUSTÁQUIO BRAGA	66,50
38º	EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL	59,50

Art. 2º DEFERIR REQUERIMENTOS dos candidatos **PATRÍCIA DA SILVA MELO** e **MARCELO EUSTÁQUIO BRAGA**, consultados através do Edital nº 27/2018, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.158, de 19/7/2018.

Art. 3º CONVOCAR os candidatos, cujos requerimentos foram **DEFERIDOS**, para apresentarem, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça – Via Verde, no horário das 8h às 13 e das 14h às 18h, a documentação constante deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. 1 (uma) fotos 3x4 – recente;
2. Carteira de Identidade e CPF*;
3. Comprovante de endereço*;
4. Título de Eleitor* e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista* (homem);
6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP*;
7. Diploma* ou Declaração de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito – para os aprovados na Comarca da Capital ou em outro curso superior devidamente reconhecido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000
Processo Seletivo de Juízes Leigos e Conciliadores

- pelo Ministério da Educação – MEC, para os candidatos aprovados nas demais Comarcas e Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania;
8. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (cargo de juiz leigo);
 9. Comprovação de atividade jurídica de no mínimo 2 (dois) anos (cargo de juiz leigo);
 10. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
 11. Certidões de bons antecedentes, expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
 12. Atestado de Aptidão Física e Mental (expedido por profissional da área de medicina do trabalho);
 13. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (Ofício expedido pela GEDEP).

OBS.: * A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.

Rio Branco, 30 de julho de 2018.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente